



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**



**PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)
BOLSA MÉRITO 2023.2
EDITAL SCI Nº 06/2023**



A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz comunicar aos interessados no Edital IGR nº 1/2023 (Bolsa Mérito 2023.2), apresentado pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Divisão de Cooperação Educacional (DCE), as condições necessárias para a seleção à candidatura para a Bolsa Mérito 2023.2 pela UFCA.

1- CONCEITUAÇÃO

A Bolsa Mérito foi instituída pela Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, do Ministro de Estado das Relações Exteriores. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais por seis (6) meses, referentes ao segundo semestre de 2023, para estudantes estrangeiros do PEC-G que demonstrem desempenho acadêmico excepcional.

2- CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

2.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFCA;

2.2 Ter cursado ao menos o primeiro e o segundo semestres do curso de graduação no qual está matriculado;

2.3 Apresentar bom desempenho acadêmico, sem reprovações no último semestre letivo cursado, assim como manter o padrão de excelência acadêmica, sem reprovações durante o semestre em que será beneficiário da Bolsa Mérito;

2.4 Não ser beneficiário de programas de auxílio financeiro com origem no Brasil, incluindo bolsas acadêmicas, de estágio e similares;

2.5 Manter atualizado o cadastro, na Secretaria de Cooperação Internacional, de seus dados pessoais sempre que solicitado;

2.6 Manter o visto de estudante (VITEM-IV) e o Registro Nacional Migratório (RNM) atualizados.

Observação: A não observância de qualquer um dos itens expostos implicará o cancelamento imediato da bolsa e o ressarcimento ao Erário dos valores recebidos indevidamente.

3- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) Formulário de inscrição, pedido de bolsa ([disponível na página eletrônica da DCE](#)) devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável pelo PEC-G na UFCA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Observação: Atenção especial à indicação correta do número do CPF, nome do banco, número da agência e da conta bancária. Os campos “Responsável Financeiro” e “Situação Acadêmica” também devem ser preenchidos integralmente.

b) Termo de Compromisso ([disponível na página eletrônica da DCE](#)) assinado pelo estudante, declarando que não exerce atividade remunerada nem é beneficiário de programas de auxílio financeiro com origem no Brasil, incluindo bolsas acadêmicas, de estágio e similares;

c) Comprovante de matrícula do estudante na UFCA, com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo atual ou que se inicia;

d) Histórico Escolar completo e atualizado, com os resultados do último semestre letivo concluído;

e) Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;

f) Cópia do RNM vigente, ou de seu protocolo atualizado, comprovando situação de permanência no Brasil com status regular;

g) Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (média das notas de todas as disciplinas já cursadas, incluindo aquelas em que o aluno obteve reprovação, se for o caso), graduado numericamente numa escala de 0 a 10, e indicação do provável semestre de conclusão do curso;

h) Comprovante/declaração de participação do estudante, no caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade;

i) Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada no último semestre letivo.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 O(a) estudante deverá inscrever-se, no período de **20/06/2023** até às **15h** do dia **21/07/2023**, através do [FORMS/UFCA](#). Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual. Para se inscrever, o candidato deve preencher as informações solicitadas no Formulário de Inscrição para a Bolsa Mérito 2023.2 que se encontra no FORMS/UFCA e carregar (upload) os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, pedido de bolsa da DCE/MRE;

(Disponível [na página do Ministério das Relações Exteriores](#));

b) Termo de Compromisso da DCE/MRE;

(Disponível em [na página do Ministério das Relações Exteriores](#));

c) Comprovante de matrícula do estudante na UFCA;

d) Histórico Escolar completo e atualizado;

e) Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;

f) Cópia do RNM vigente, ou de seu protocolo atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

- g) Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico e indicação do provável semestre de conclusão do curso;
- h) Declaração de participação do estudante em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão;
- i) Carta de recomendação individual.

NOTAS:

a) Postagem de documentos diferentes dos especificados no item 3- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA ou a falta de documentos indefere, **automaticamente**, a inscrição do estudante. O indeferimento será mantido caso o mesmo entre com recurso quanto à decisão.

b) O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário implicará a desclassificação do candidato.

c) Não é necessário entregar a documentação original, assinada pelo estudante na SCI; no entanto, o estudante deverá guardar os documentos para futura conferência, se necessário.

d) **ATENÇÃO:** A documentação no formato digital somente será recebida até **15h** da data estipulada no cronograma (**21/07/2023**) no FORMS/UFCA. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

e) A aprovação no processo seletivo da UFCA não garante a concessão da Bolsa Mérito ao estudante. Caberá exclusivamente à Divisão de Cooperação Educacional (DCE) do Ministério das Relações Exteriores a aprovação final do candidato.

f) Será desclassificado o candidato que informar dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.

5- CRONOGRAMA

20/06/2023 a 21/07/2023 (até às 15h)	Período de inscrição dos alunos, no FORMS UFCA (a). A SCI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site do FORMS UFCA durante o período de inscrições.
25/07/2023	Divulgação do Resultado das Inscrições no portal UFCA/Internacional . Os candidatos com status INDEFERIDO poderão solicitar recurso no prazo estabelecido abaixo.
26/07/2023	Prazo para solicitação de recurso através do Formulário de Recurso – Bolsa Mérito 2023.2, disponível no FORMS/UFCA.
27/07/2023	Análise dos recursos interpostos e Divulgação do Resultado Final , após análise dos recursos, no portal
04/08/2023	Prazo final para enviar a documentação dos selecionados da UFCA à Bolsa Mérito 2023.2 para o Ministério das Relações Exteriores. Edital SCI Nº 06/2023 UFCA PEC-G Bolsa Mérito 2023.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

6- DA SELEÇÃO

6.1 Observados os requisitos deste Edital, a SCI/UFCA deverá encaminhar à DCE/MRE, até o dia **04 de agosto de 2023**, ofício e formulários eletrônicos, devidamente preenchidos, acompanhados das candidaturas completas, conforme a documentação prevista no item 3- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

6.2 A documentação que compõe as candidaturas deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF único para cada candidatura, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB (para envio por e-mail) por candidatura.

6.2.1 A documentação referida no subitem 4.1 deverá ser encaminhada para o endereço de correio eletrônico pecg@itamaraty.gov.br;

6.2.2 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Observância das normas do PEC-G;
- b) Excelência acadêmica, com ausência de reprovações no último semestre letivo cursado;
- c) Área de conhecimento do curso;
- d) Número de semestres cursados;
- e) Publicações, prêmios acadêmicos e envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão nos dois semestres letivos anteriores, ou, em caso de candidatura para renovação de bolsa, no semestre letivo anterior.

6.3 Serão desconsideradas inscrições com data de envio/postagem posterior à estipulada no Cronograma.

7- DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento da Bolsa Mérito será feito diretamente pelo MRE ao estudante do PEC-G mediante depósito em conta bancária sendo que a SCI/UFCA não tem o controle deste.

7.2 A previsão de pagamento do benefício aos bolsistas é referente ao segundo semestre de 2023.

8- DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO:

8.1 O aluno selecionado terá sua Bolsa Mérito suspensa nos seguintes casos:

- a) Descumprir as normas do Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013;
- b) Conclusão do curso na IES;
- c) Desligamento do Programa;
- d) Trancamento total de matrícula;
- e) Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela DCE e/ou pelos órgãos de controle;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

- f) Pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;
- g) Aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado;
- h) Decisão ou ordem judicial;
- i) Evasão do beneficiário;
- j) Falecimento do beneficiário.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 A inscrição implica na autorização, pelo candidato, do tratamento e compartilhamento de seus dados, exclusivamente para fins do processo seletivo da Bolsa Mérito, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 9.3 O envio da candidatura não assegura a seleção do estudante à Bolsa Mérito.
- 9.4 Não caberá recurso ao resultado do processo seletivo para Bolsa Mérito.
- 9.5 A DCE divulgará a lista dos selecionados para a Bolsa Mérito exclusivamente em sua página eletrônica.
- 9.6 Não serão aceitas candidaturas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas.

INFORMAÇÕES

[Página do MRE](#)

Secretaria de Cooperação Internacional
Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, quarto Piso, Sala i401
<https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>
e-mail: pecg.sci@ufca.edu.br
Fone: 55 88 3321-9455
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Grupo Facebook: PECG SCI UFCA

Juazeiro do Norte, 20 de junho de 2023.

DAVID VERNON VIEIRA
Secretário de Cooperação Internacional
Universidade Federal do Cariri